

DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Coordenação de Pesquisa de Preços vem prestar esclarecimentos quanto à formação de preços referente à formação de preço para o **processo de inexigibilidade para o fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina e diesel) e do agente redutor líquido automotivo ARLA 32.**

Esclarece-se que o presente processo é decorrente de um CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2025-SAD. CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, previamente realizado, cujo referencial de preços adotado baseou-se nos valores médios divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Para fins de atualização, foram utilizados os preços mais recentes disponibilizados pela referida Agência, a qual realiza publicações periódicas em seu portal oficial. As amostras de preços consideradas abrangem o período de 27 de julho à 02 de agosto de 2025, conforme os dados disponíveis no seguinte link: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>. Referente ao preço unitário do automotivo ARLA 32, foi oriundo do **Procedimento Administrativo nº 153.2025.INEX.099.EPC-SAD**. Ressalta-se que a ANP é o órgão regulador responsável por normatizar, fiscalizar e promover as atividades do setor de combustíveis no Brasil, conferindo legitimidade aos dados utilizados como parâmetro neste processo.

ORDEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE FORNECIMENTO	QUANT.	PREÇO MÉDIO ANP	VALOR TOTAL (ESTIMADO)	VALOR GLOBAL (ESTIMADO)
1	Arla 32	LITRO	500	R\$ 4,77	R\$ 2.385,00	R\$ 1.291.785,00
2	Diesel	LITRO	156.000	R\$ 5,60	R\$ 873.600,00	
3	Gasolina Comum	LITRO	70.000	R\$ 5,94	R\$ 415.800,00	

Cabe esclarecer que o Arla 32, por se tratar de um aditivo utilizado na redução de emissões de óxidos de nitrogênio em veículos a diesel, e não de um combustível, foi cotado separadamente. Sua cotação foi realizada por meio do Sistema Fonte de Preços, uma vez que não possui preço referencial divulgado pela ANP. Conforme exigido na Instrução Normativa SAD/PMJG nº 005/2023, art. 5º priorizamos valores correspondentes aos da Administração Pública. Ainda sobre a pesquisa, as contratações públicas similares, utilizadas para comparação, são recentes, estando dentro do período de 01 (um) ano conforme exigido no art. 5º, inciso III da Instrução Normativa SAD/PMJG Nº 005/2023, deste município.

Informamos que a cotação do Arla 32 foi elaborada previamente no contexto de um processo de credenciamento, razão pela qual o valor médio cotado permaneceu inalterado nesta inexigibilidade. Por fim, salientamos que todo o procedimento se encontra conforme exigido na Instrução Normativa SAD/PMJG nº 005/2023.

Assim encerramos o processo com êxito.

Raphaella Pimentel
Coordenadora de Pesquisa de Preços
Matrícula:40916054.2





JABOATÃO
DOS GUARARAPES
PREFEITURA DA GENTE

DECLARACAO_PRECOS_COMBUSTIVEL_20082025assinada.pdf

Id do documento: f64edfcbff4732744503106d07ffe0b4f0e51689c8286edbe507ff793a1b2a64

Data de vinculação ao processo: 20/08/2025 13:53

Processo: 123228

Assinaturas

RAPHAELA MIRTHIS DA SILVA PIMENTEL

Recebido em: 20/08/2025 13:53:44 **e Assinado em:** 20/08/2025 13:53:56

Informações da assinatura: CPF 03273233451 e e-mail raphaela.pimentel@educacao.jaboatao.pe.gov.br



Use o QR-Code acima para verificar a autenticidade do documento.
Certificado de assinaturas gerado em 25/08/2025 16:04. Fuso horário: America/Recife

Documento assinado através do

